

da respectiva função, de acordo com alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

10.2.3 — Preencher os requisitos de candidatura para ingresso na função pública, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do artigo 30.º e no artigo 49.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

11.1.1 — Avaliação curricular e prova de conhecimentos;

11.2 — É condição eliminatória a não obtenção da classificação mínima de 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção.

11.3 — Após a ordenação no final de cada fase do concurso, transita para a fase subsequente um número de candidatos de até cinco vezes o número de vagas a preencher.

11.4 — A prova de conhecimentos gerais consistirá numa prova de natureza escrita, com a duração de uma hora, sendo excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11.5 — Programa de provas:

11.5.1 — Programa das provas de conhecimentos gerais — o que se encontra aprovado por despacho de 1 de Julho de 1999 do director-geral da Administração Pública (anexo II), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a p. 10 187.

11.6 — Bibliografia:

Constituição da República Portuguesa;
Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho (artigo 1.º a 14.º);
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

11.7 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores.

11.8 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificações serão as constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa [nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone (opcional)], menção à categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas, devidamente autenticado(s);
- Documento(s) comprovativo(s) de formação profissional, devidamente autenticado(s);
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Cópia autenticada do termo de posse na Administração Pública (*).

(* Os militares devem apresentar declaração emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM), comprovativa de tempo de serviço prestado em RV e ou RC.

15 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, ou remetidos pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura mencionado no n.º 4, para:

Presidente do júri do concurso interno geral de ingresso, para a categoria de auxiliar de serviços do QPCE, Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal/Repartição de Pessoal Civil, Praça de Comércio, 1149-002 Lisboa.

19 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série; os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

21 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — MAJ SGE 18158878, Manuel José Pereira Rodrigues/GCEME.

Vogais efectivos:

- CAP TPESSECR 06036884, Paulo de Oliveira Cunha/RL 2, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Auxiliar de serviços 91017797, Manuel João de Sousa Rua/HMB.

Vogais suplentes:

- CAP SGE 18837777, Reinaldo António Matoso Letras/EME.
- Auxiliar de serviços 92033477, Maria Júlia Lourenço Neves/ChST.

17 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, coronel de engenharia.

Despacho (extracto) n.º 7318/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Março de 2006 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada e após anuência do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Lídia Maria Fonseca Bernardo de Melo, auxiliar de acção médica pertencente ao quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral — nomeada em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada na Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal (DAMP). Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, coronel de engenharia.

Despacho (extracto) n.º 7319/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Helena Fátima Teixeira de Queirós Duarte Monteiro, assistente da carreira médica hospitalar da área funcional de gastroenterologia do Hospital de São João, E. P. E., Porto — transferida para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro do pessoal civil do Exército, ficando colocada a prestar serviço no Hospital Militar Regional n.º 1. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, coronel de engenharia.